



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

Edital de Leilão Judicial Unificado

90ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP

Processo nº 1001371-94.2018.5.02.0090

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 21/09/2021, às 11:38 horas, através do portal do leiloeiro Julio Abdo Costa Calil - www.calilleiloes.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, à Avenida Marquês de São Vicente, 235, 1º subsolo, Barra Funda, São Paulo/SP, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: FRANCISCO SOUZA SANTOS FILHO, CPF 525.239.856-91, WILLIANS DE CAMPOS, CPF 258.630.038-63 e DEJAIR DE CAMPOS, CPF 702.053.538-00, autores, e INDÚSTRIA E COMÉRCIO NAKAMURA LTDA. EPP, CNPJ 53.226.940/0001-60, ISSAO NAKAMURA, CPF 226.714.988-53 e LAZARO NAKAMURA, CPF 114.245.758-34, réus, conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

Imóvel MATRÍCULA 87.920 do 14º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. CONTRIBUINTE nº 046.060.0146-1 da Prefeitura do Município de São Paulo/SP. DESCRIÇÃO: o APARTAMENTO nº 172, localizado no 17º andar do Edifício Estoril, situado à Rua Vigário Alvernaz, nº 738, na Saúde – 21º Subdistrito, com a área útil de 43,74m², área comum de 49,071m², área total de 92,811m², e a fração ideal no terreno de 1,3889%, cabendo-lhe o direito a uma vaga indeterminada na garagem localizada nos 1º e 2º subsolos e andar térreo do Edifício, para estacionamento de veículo de passeio de porte médio ou pequeno, sujeito a manobrista. OBSERVAÇÕES: 1) Com débitos de IPTU; 2) Imóvel com débitos CONDOMINIAIS no importe de R\$ 109.708,27 atualizado até 01/09/2020; 3) Imóvel objeto de EXECUÇÃO (penhoras e indisponibilidade) em outros processos; 4) Verificou-se que o expediente restou silente com relação a eventual isenção dos créditos tributários para o arrematante, assim, ante a informação supra, à luz do decidido pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais e nos termos do art. 1º, § 7º do Provimento GP/CR nº 03/2020, o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão sub-rogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital (art. 1º, § 8º do referido provimento). Imóvel avaliado em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Local dos bens: Rua Vigário Alvernaz, 738, apartamento 172, Saúde, São Paulo/SP.
Total da avaliação: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Lance mínimo do leilão: 40%.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

Leiloeiro Oficial: Julio Abdo Costa Calil
Comissão do Leiloeiro: 5%.